A C Ó R D Ã O

TC-014361.989.26-2 (ref. TC-015647.989.25-0 e TC-004523.989.23-4)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Boituva.
Assunto: Pedido de Reconsideração - Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Boituva, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Edson José Marcusso – Prefeito do Município de Boituva.
Em Julgamento: pedido de reconsideração interposto contra acórdão da E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 15/06/26, que conheceu dos pedidos de reexame então interpostos e lhes negou provimento, mantendo a decisão recorrida inalterada em sua integralidade.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. V.U.
Decisão recorrida proferida em sede de Pedido de Reexame. Ausência de decisão originária do Tribunal Pleno. Inadequação da via eleita (art. 147 do Regimento Interno). Inviabilidade da aplicação do princípio da fungibilidade recursal, diante da inexistência de obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Pedido de reconsideração não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **2 de setembro de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Josué Romero, em preliminar, não conheceu do pedido de reconsideração interposto pela Prefeitura Municipal de Boituva, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZZOF-APB1-7D1U-72UM

Publique-se.

São Paulo, 2 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZZOF-APB1-7D1U-72UM